



CIRCULAR Nº 40-14

12/11/2014

DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais, Clubes de Natação Sincronizada

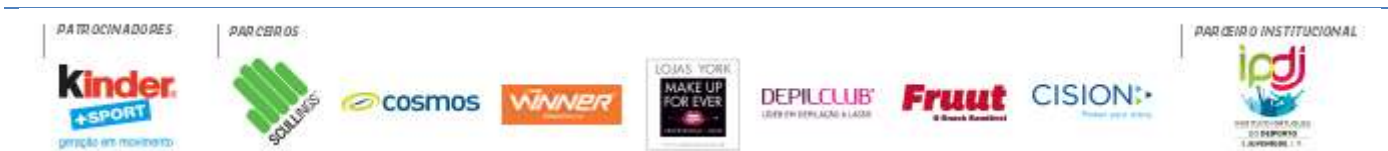
ASSUNTO: Regulamento da Candidatura ao Acolhimento da Seleccionadora Nacional de Natação Sincronizada

Junto enviamos o Regulamento da candidatura ao Acolhimento da Seleccionadora Nacional de Natação Sincronizada.

Lembramos que devem confirmar o seu interesse e apresentarem a sua candidatura impreterivelmente até ao dia 12 de Dezembro de 2014.

Pela Direcção da FPN

M. Freitas
Vice-presidente Executivo



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



FPN

Regulamento da Candidatura ao acolhimento da selecionadora nacional de NS



2014 / 2015

Índice

1. Enquadramento.....	2
2. Missão da selecionadora nacional de NS.....	2
3. Participação.....	3
4. Inscrições	3
5. Datas de realização e horários.....	3
6. Atribuições da FPN	3
7. Atribuições do Clube acolhedor	3

1. Enquadramento

O presente regulamento tem por objeto a exposição da forma de funcionamento da proposta de deslocação da selecionadora nacional aos Clubes filiados de natação sincronizada.

Desde o passado mês de Outubro que a FPN tem integrado nos seus quadros de pessoal uma técnica – selecionadora nacional de NS – cuja principal tarefa é preparar técnica e artisticamente as atletas candidatas ao projeto Olímpico, Rio 2016.

Nesse sentido, a equipa esta focada em torno de um objetivo e ambiciona obter resultados, de preferência positivos, nomeadamente, a *qualificação para os Jogos*.

No sentido de dotar os recursos humanos, nomeadamente os treinadores, de meios que os ajudem no seu dia-a-dia na procura dos melhores desempenhos, a Direção e DTN NS da FPN entenderam abrir aos clubes de NS a recepção da selecionadora nacional para que esta num ambiente informal e prático possa conhecer melhor o nível da disciplina no território nacional e assim, contribuir ativamente para o seu desenvolvimento.

“O espelho de uma seleção são os seus clubes”.

Propomos promover uma relação de parceria junto dos Clubes Filiados de NS que reconhecem a formação como uma importante componente da sua estratégia global, para a melhoria das suas competências e da competitividade, que assegure o sucesso dos resultados. Sob o lema «treinar para competir forte», temos o plano de desenvolver as atletas e treinador(es), através da execução de um modelo de treino e consultoria, contribuindo para clubes de NS mais competitivos.

2. Missão da selecionadora nacional de NS

A selecionadora nacional de NS tem a seu cargo a condução e preparação das seleções de Portugal: seleção juvenil, seleção júnior / absoluta e seleção olímpica. Elabora, planeia e avalia os planos de treino procurando atingir as metas pré-definidas, com vista ao alcance dos melhores resultados internacionais.

Tem ainda a função de capacitar e formar as atletas nacionais e seus treinadores de forma, a elevar os resultados nacionais da disciplina.

3. Participação

A presença da selecionadora nacional no clube de natação sincronizada tem como principais objetivos:

- Prestar assessoria, acompanhamento e supervisão à treinadora principal do clube, ao nível do planeamento do treino;

- Prestar assessoria, acompanhamento e supervisão à treinadora principal do clube, ao nível da orientação do treino em seco;
- Prestar assessoria, acompanhamento e supervisão à treinadora principal do clube, ao nível do treino físico na água.

4. Inscrições

As candidaturas serão aceites e consideradas por ordem de chegada, no qual devem mencionar o dia que pretendem, por ordem de preferência. Cada clube apenas poderá acolher uma vez a selecionadora. O período de abertura para inscrição tem efeitos imediatos após a publicação do presente regulamento, ficando encerrado no dia 12 de dezembro de 2014.

As inscrições deverão ser enviadas por fax para o nº 214191739 ou por correio eletrónico para: inscricoes.sincronizada@fpnatacao.

5. Datas de realização e horários

As datas para receção da Treinadora são as seguintes:

- 21 de Dezembro (Domingo)
- 22 de Dezembro (2ª feira)
- 23 de Dezembro (3ª feira)
- 28 de Março (Sábado)
- 29 de Março (Domingo)
- 4 de Julho (Sábado)
- 5 de Julho (Domingo)

O horário estabelecido será o compreendido entre as 9h30 e às 18h30.

6. Atribuições da FPN

A FPN de acordo com o programa de atividades da disciplina da NS assegura no cronograma da presente época desportiva momentos de formação presencial entre a selecionadora nacional e os clubes NS filiados.

7. Atribuições do Clube acolhedor

O clube acolhedor deverá atender aos seguintes requisitos:

- Assegurar o transporte da treinadora Sandra Montes entre o Centro de Treino da Murtosa e o clube;
- Assegurar as despesas de alimentação e estadia (caso se verifique) da treinadora Sandra Montes, durante o dia estipulado.